



Câmara Municipal de Vitória
Requerimento n° 06/2015



Exmo. Senhor Vereador Namy Chequer

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O **Vereador Luiz Emanuel**, no uso de atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vitória, que nos informe, através das Secretarias competentes, a possibilidade de atendimento das solicitações encaminhadas pelos **bibliotecários**, na 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vitória, no dia 12 de agosto de 2015, devidamente elencados abaixo:

1. Possibilidade de equiparação salarial dos bibliotecários com o quadro do magistério, uma vez que estes são profissionais da área da educação.
2. Possibilidade de redução da carga horária de 40 para 30 horas semanais, sem prejuízo aos seus vencimentos.
3. Possibilidade de pagamento de adicional de insalubridade devido às condições de trabalho.



Câmara Municipal de Vitória



4. Possibilidade de ampliação do número de bibliotecários da rede municipal de educação.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Palácio Attílio Vivacqua, 12 de agosto de 2015.



LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA
Vereador - PSDB

Observações:

¹As informações deverão ser prestadas no prazo de 30 dias a partir do recebimento do presente requerimento, conforme prescreve o § 2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

²O art. 116 - A da Lei Orgânica do Município de Vitória dispõe da seguinte redação: O Prefeito perderá o mandato: I - Por cassação quando julgado condenado pela Câmara Municipal nos crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas definidos neste lei; a) são crimes de responsabilidade aqueles que atentem contra: 6 - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.